



1.145
D

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Autos n. 0049301-75.2008.8.24.0038

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor e Interessado: Norma Schumacher e outro/

Falido: Trailcar Industria de Carrocerias Ltda/

Em 01 de junho de 2017, nesta Comarca de Joinville, do Estado de Santa Catarina, compareceu, Escritório Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda, representado pelo Sr. Agenor Dautenbach Júnior, com endereço à rua Abdon Batista, 121, sala 1.004, CEP 89201-010, Centro, Joinville, telefone 47-3028-8525, site: Gladiusconsultoria.Com.br, sendo por este informado que vinha, nos termos da lei e de acordo com decisão de pp. 1.144, firmar o compromisso de Administrador Judicial da Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de Trailcar Industria de Carrocerias Ltda, assumindo a obrigação de desempenhar as funções nos termos do artigo 22 da Lei n. 11.101/2005.

Joerli Adriana da Silva Junkes

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

Rafael Osorio Cassiano
Juiz de Direito

Compromissado(a)